GCN / GASPARINI, DE CRESCI E NOGUEIRA DE LIMA ADVOGADOS

Artigos

- Por um contencioso administrativo do justo preço nas desapropriações
- Não basta apenas registrar uma marca, é preciso usá-la

Empresas

- Brasil Pharma convoca assembleia para discutir pedido de falência
- Bombardier negocia aviação regional com a Mitsubishi
- Genéricos ganham impulso com crise e já lideram o crescimento do setor
- JBS investe R$105 milhões em produção de embalagens no interior de SP
- Infraero licitará áreas no Aeroporto Santos Dumont

Legislação & Tributos

- Estudo mostra que poucas capitais regulamentaram a Lei Anticorrupção
- PGR defende modulação de decisão sobre PIS/Cofins
- Congresso derruba veto e empresa inadimplente poderá voltar ao Simples
- Julgamento sobre vendas de estatais tem empate parcial no STF
- TRF-2 proíbe compensação de débitos mensais por estimativa do IRPJ e CSLL

Notícias gerais

- Governo avalia seguro cambial em rodovias
- Alvo de protestos, Bolsonaro vai à Argentina sem acordos garantidos
- Deputados aprovam Orçamento impositivo
- Novas usinas em MS mudam relação entre setor elétrico e área ambiental
- PEC que muda rito de medidas provisórias passa na Câmara
- Comissão para reforma tributária será instalada em 2 semanas, diz líder do MDB na Câmara

Por um contencioso administrativo do justo preço nas desapropriações

O tema escolhido para debate na coluna desta semana é o das desapropriações. Esse tema me é particularmente caro porque o primeiro processo de Direito Administrativo que advoguei foi uma desapropriação.

Bem de ver que, atualmente, em meio a tantos assuntos relevantes que o Direito Administrativo contemporâneo traz a lume, as formas de intervenção do Estado na propriedade parecem dormitar tranquilas em torno de visões antiquadas e obsoletas.

No Brasil, além das disposições constitucionais próprias (artigos 5º, XXIV; 182, parágrafo 4º; 184; e 243), a lei geral das desapropriações é representada pelo Decreto-lei 3.365/41, uma legislação arcaica, editada em época de regime autoritário (Estado Novo).

O procedimento de desapropriação, nos termos da lei, é dividido em duas fases: a declaratória e a executiva. A primeira inicia-se com a declaração de utilidade pública do bem objeto da expropriação. A segunda envolve providências que concretizam a transferência compulsória do bem, subdividindo-se, sucessivamente, em etapa administrativa e etapa judicial.

A etapa administrativa da fase executória, que alguns sustentam ser desnecessária, é caracterizada por uma incipiente busca pela administração pública da aceitação do preço ofertado para o expropriado (artigo 10, DL 3.365/41), podendo dar origem a um acordo entre as partes ("desapropriação amigável").

Se esse acordo não se efetivar, o expropriante — ou quem lhe faça as vezes — promoverá o ajuizamento da competente ação judicial, em ordem a fazer valer a força expropriatória do Estado (artigos 3º e 10, DL 3.365/41).

Com a petição inicial da ação desapropriatória, há 99% de chance de que seja deferido um pedido initio littis de imissão provisória na posse, que, uma vez deferido (ele quase sempre o é), não tem o efeito de transferir a propriedade, mas provoca um apossamento administrativo irreversível, em prejuízo do proprietário. Na prática, a imissão provisória retira antecipadamente do proprietário todos os atributos típicos do domínio.

Uma visão simplista e atomizada dos movimentos desapropriatórios não permite aos menos avisados a compreensão de que a desapropriação, qualificada como típico ato administrativo unilateral e agressivo, isoladamente considerado, cuja imissão provisória produz antecipadamente efeitos práticos que estancam o direito de propriedade, está a reclamar uma releitura à luz de princípios e regras constitucionais, que tutelam direitos fundamentais materiais (propriedade) e processuais (devido processo legal), notadamente pela valorização da etapa administrativa do procedimento expropriatório.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LIV da Constituição determina que ninguém será privado de seus bens sem o devido processo legal, e o inciso LV do mesmo preceptivo prescreve que aos litigantes no processo administrativo devem ser assegurados ampla defesa e contraditório com os meios e recursos a ela inerentes. Tais disposições estão a relevar que, também no âmbito da administração pública, as relações jurídicas devem ser desenhadas num esquema processual, que potencializa o debate e legitima o uso da consensualidade.

O significado dessa constatação, sobre ser mero instrumento de retórica em tempos obscuros, impõe a percepção de que, diante de qualquer atuação administrativa em que potencialmente haja risco de privação de bens do patrimônio particular (como é o caso da desapropriação), deve-se garantir ao cidadão proprietário, independente de previsão legal, a oportunidade de se manifestar legitimamente na defesa dos seus direitos perante a própria administração pública.

O que se quer significar é que modernamente, na perspectiva de uma administração pública que valoriza o diálogo, o procedimento e as relações jurídicas subjacentes, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (aplicáveis à etapa administrativa da desapropriação) preparam o terreno para uma exegese procedimental do artigo 10 do Decreto-lei 3.365/41, em ordem a estabelecer, previamente à ação judicial de desapropriação, um “contencioso administrativo do justo preço”.

Com efeito, o que se propõe no caso, como decorrência da valorização do devido processo administrativo e da dialogicidade, é que a esfera administrativa seja transformada no locus principal de um debate constitutivo em torno do valor compensatório nas desapropriações (contencioso administrativo do justo preço), potencializando o uso de instrumentos de consenso na resolução do conflito (consensualidade), sem a necessidade de travamento de batalhas infinitas na esfera judicial.

Alguma dose de pragmatismo é sempre essencial a quem encena (e não apenas assiste) a novela da administração pública brasileira. Desde aquele primeiro processo que advoguei, que contou evidentemente com medidas de imissão provisória na posse, um quarto de século já se passou, e ele ainda está em curso.

Luciano Ferraz é advogado e professor associado de Direito Administrativo na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Fonte: Conjur

Não basta apenas registrar uma marca, é preciso usá-la

Em janeiro deste ano, uma briga entre a gigante norte-americana McDonald's e a rede irlandesa de restaurantes Supermac's chamou atenção em torno da famosa marca “BIG MAC” na Europa. Tudo começou em 2015, com a tentativa de expansão da rede irlandesa pelo Reino Unido e União Europeia. A rede, dona de mais de 100 lojas espalhadas em seu país de origem, ingressou com pedido de registro da marca, que leva o nome do restaurante, “SUPERMAC’S”, perante o Escritório de Propriedade Intelectual da União Europeia (Euipo).

Na tentativa de impedir o registro, o McDonald's apresentou objeção, aduzindo que a marca poderia causar confusão nos consumidores por ser semelhante àquela de sua titularidade e preexistente, a “BIG MAC”. Essa estratégia, contudo, restou frustrada. O órgão entendeu que a “SUPERMAC’S” possuía a anterioridade de uso do nome, haja vista se tratar do apelido do fundador da companhia, Pat McDonagh, ainda na juventude, passível, portanto, de registro.

Em revide ao ataque, em 2017, a irlandesa requereu o cancelamento das marcas “MC” e “BIG MAC”, sob a alegação de marketing ilegal e registros de marcas unicamente para reserva de mercado por parte da companhia americana. O fornecimento de cópia de sites, embalagens, declarações de executivos e um print da página do McDonald's na Wikipedia — a fim de comprovar sua atuação e venda de produtos na União Europeia —, entretanto, não bastou: o Euipo entendeu que as provas relacionadas eram insuficientes para comprovar o uso efetivo da marca “BIG MAC”.

O cerne da discussão estava na realização da prova de que o lanche Big Mac é vendido em toda a Europa, fazendo uso da marca, não se tratando de registro para bloqueio de concorrência.

O mercado repercutiu declarações sobre a perda definitiva da marca “BIG MAC”, porém, a fase administrativa do processo não estava encerrada. Em março, o McDonald’s apresentou recurso da decisão, este ainda pendente de julgamento. Aliás, a fase judicial, bem provável caso não haja modificação da decisão em grau de recurso, até onde se tem notícias, sequer iniciou. O recurso do McDonald’s será julgado pela alta corte da União Europeia em Luxemburgo.

A multinacional norte-americana é detentora de um grande portfólio, além de possuir direito sobre suas marcas em todos os países da Europa. O registro em discussão diz respeito a apenas um dos tantos registros da marca “BIG MAC”, este, em específico, em letras maiúsculas. Ou seja, nada está perdido. A marca “big mac” está registrada na União Europeia desde 1998, tendo sido renovada por duas vezes, sem que houvesse qualquer intercorrência.

Você pode até não gostar do lanche ou mesmo da empresa, mas a estratégia de proteção de marcas da colossal companhia, em nível mundial, é extremamente competente e profissional. Nesse sentido, em relação ao Brasil, não identificamos muitas diferenças. Nosso sistema de concessão de marcas é atributivo de direito; ou seja, aquele que primeiro ingressa com pedido de registro da expressão é que tem prioridade sobre ele.

Todavia, é de extrema importância deixar claro que o registro da marca obriga seu titular a utilizá-la exatamente no segmento para o qual foi concedido, compreendendo todos os produtos ou serviços constantes no certificado. Agir diferente leva à hipótese de perda do direito, com a extinção do registro por caducidade. Basta que, após cinco anos consecutivos de concessão do registro, a marca deixe de ser usada no mercado ou que a empresa titular venha a modificar a sua logotipia. Neste cenário, o órgão registrante irá oportunizar o registro para "o próximo da fila" que ostente marca semelhante, desde que este consiga comprovar o uso efetivo da marca.

A briga dos "Macs" deixa claro que as pessoas não podem utilizar o sistema de registros de marcas como uma forma de reservar o mercado ou enriquecer ilicitamente às custas dos outros, explorando a venda do direito de terceiros. Marca sem registro e sem uso é uma temeridade legal e, claro, mercadológica.

Vanessa Pereira Oliveira Soares é advogada da Cesar Peres Advocacia Empresarial (CPAE), especialista em Contratos e Negócios da Propriedade Intelectual.

Fonte: Conjur

Brasil Pharma convoca assembleia para discutir pedido de falência

A Brasil Pharma informou nesta quinta-feira que o conselho de administração aprovou o ajuizamento do pedido de falência da companhia, bem como a convocação de uma assembleia geral extraordinária (AGE) para que os acionistas se manifestem sobre o tema.

Devido a dificuldades enfrentadas recentemente — relacionadas à venda de ativos necessárias dentro do plano de recuperação judicial —, a Brasil Pharma afirma que não "não foi possível obter novos recursos para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial, tampouco vislumbrar perspectivas de continuidade operacional."

"A administração identificou que a companhia está impossibilitada mesmo de manter o pagamento de honorários advocatícios e de acessar seus sistemas de informática e de controle contábil, o que lhe impossibilita gerenciar suas operações e realizar o pagamento integral da folha salarial de seus colaboradores", diz trecho do comunicado.

Em janeiro de 2018, a Brasil Pharma apresentou à Justiça um pedido de recuperação judicial. A proposta foi homologada em novembro de 2018. Desde então, a empresa diz que estava atuando para implementar as medidas de recuperação, que incluíam a venda de ativos e negócios, dentre os quais a rede de drogarias Farmais para a compatibilização de seus passivos, mas que o processo foi "severamente afetado" por fatores e intercorrências.

A empresa destaca, entre outros pontos, o baixo valor arrecadado nos leilões de mercadoria e ativos, a deterioração do valor de mercado dos pontos comerciais, em função de inúmeras ações judiciais para retomada de imóveis e a suspensão do leilão da Farmais, que impediu a venda do ativo mais relevante da companhia.

No início de março, a Panpharma, uma das maiores distribuidoras do setor farmacêutico, obteve liminar em segunda instância que suspendeu o plano de recuperação da Brasil Pharma.

A Panpharma questionava o formato da venda da BR Pharma ao empresário Paulo Remy, em 2017, e falava em conflito de interesses de sócios do BTG, credores da rede de farmácias criada pelo BTG.

O juizado de segunda instância dediciu avaliar o mérito dos pedidos de liminar dos credores, que alegam que o BTG abusou de seu poder na aprovação do plano da rede.

Fonte: Valor

Bombardier negocia aviação regional com a Mitsubishi

A Mitsubishi Heavy Industries negocia a compra da divisão de aviões regionais da Bombardier, no que pode ser mais um negócio na série de aquisições que vem remodelando a indústria aeroespacial mundial. A empresa japonesa confirmou as negociações, que dobrariam o tamanho de seu próprio programa de jatos regionais, atualmente em dificuldades, e a colocaria em concorrência direta contra a Boeing.

Caso concretizada, a transação transformaria o segmento de jatos regionais de menor porte, por muito tempo um duopólio entre a brasileira Embraer e a canadense Bombardier, em um mercado disputado pela Mitsubishi Heavy e pela Boeing, nova dona americana da divisão de jatos comerciais da Embraer.

A divisão de aeronaves comerciais da fabricante canadense teve receita de US$ 1,8 bilhão em 2018 e prejuízo antes de juros, impostos e encargos por deterioração de ativos de US$ 157 milhões. Os números incluem a unidade de turboélices da empresa, recentemente vendida para a De Havilland Aircraft por US$ 300 milhões.

Fontes a par das conversas, que foi noticiada primeiro pelo blog especializado em notícias do setor "The Air Current", consideram difícil estimar o preço porque a estrutura do negócio ainda está em discussão e não está claro que ativos seriam incluídos. A Mitsubishi informou ainda não ter tomado nenhuma decisão quanto à aquisição.

A Mitsubishi Regional Jet, unidade criada pela Mitsubishi Heavy para entrar no mercado de jatos regionais, foi assolada por problemas no desenvolvimento dos modelos e estouros no orçamento.

O plano era ter aviões em operação em 2013, mas as primeiras entregas agora estão previstas para 2020.

Francesa tenta sair do mercado de aeronaves comerciais como parte de um plano quinquenal de recuperação

A Bombardier vendeu mais de 1,9 mil de seus jatos regionais CRJ. A aquisição do programa daria à Mitsubishi acesso imediato a uma rede de manutenção, a um quadro de engenheiros experientes e a relações com empresas aéreas regionais dos Estados Unidos, que vão precisar substituir seus atuais CRJs nos próximos anos.

Os projetos da Mitsubishi, totalmente novos, almejam ser mais modernos e consumir menos combustível do que os CRJs.

A Bombardier opôs-se veementemente à tentativa da empresa japonesa de entrar no mercado. Processou-a por supostos roubos de segredos comerciais e por aliciar ilegalmente funcionários. Uma venda ajudaria a resolver esses processos.

A Bombardier tenta sair do mercado de aeronaves comerciais como parte de um plano quinquenal de recuperação iniciado pelo executivo-chefe Alain Bellemare, em 2015. Em 2018, a empresa vendeu o controle do programa de aeronaves de maior porte, a C-Series, para a Airbus, que foi renomeada pelo grupo europeu como A220.

Em maio, a Bombardier anunciou a intenção de vender sua fábrica de asas na Irlanda do Norte e de integrar suas operações industriais em Montreal, México e as recém-adquiridas no Texas em uma única unidade de aviação. A divisão iria operar as marcas Global, Challenger, Learjet e CRJ.

"Agora podemos enfim nos concentrar nos negócios que vão criar mais valor para os acionistas - que são os ferroviários e de aeronaves executivas", disse Bellemare, em maio.

O futuro do programa de jatos regionais CRJ vem levantando certas dúvidas, uma vez que a Bombardier tenta incrementar a carteira de encomendas. No fim de março, a carteira era de apenas 51 aeronaves, segundo a empresa.

"Estamos tentando manter a linha de produto andando, porque há apenas dois concorrentes", disse Bellemare, em abril.

Não está claro se a Mitsubishi tentaria manter as vendas dos CRJs ou acabaria por desativá-los e substituí-los por seus modelos. Nos últimos anos, o modelo E175 da Embraer, de fuselagem estreita, tem dominado os segmentos do mercado nos quais a maioria dos jatos regionais são vendidos.

Fonte: DCI

Genéricos ganham impulso com crise e já lideram o crescimento do setor

Categoria apresenta desempenho acima do mercado farmacêutico em 2019, em cenário de incerteza econômica e altos índices de desemprego, e já representa um terço do total da indústria

Em momento de dificuldade econômica do País, os medicamentos genéricos lideram o crescimento do setor farmacêutico. No primeiro trimestre, segmento registrou alta de 9,28% nas vendas, atingindo 356,7 milhões de unidades.

"Na Abradilan [Associação Brasileira de Distribuição e Logística de Produtos Farmacêuticos] os genéricos são muito representativos. Na distribuição de segmentos dos produtos em março, por exemplo, eles representaram 43,4% das vendas dos associados. Em unidades, o percentual é um pouco maior, de 44,6%", aponta o novo presidente da entidade, Vinicius Andrade.

O dirigente da Abradilan, associação que reúne 136 empresas distribuidoras de medicamentos e produtos de higiene pessoal e cosméticos, conta que o primeiro trimestre foi de crescimento do mercado farmacêutico, apesar das dificuldades da economia. "O crescimento foi um pouco menor que nos últimos anos, porém, mesmo assim positivo". Para a entidade, com a crise econômica e com o orçamento mais enxuto, muitas famílias optaram por medicamentos com valores mais acessíveis e por isso, os genéricos tiveram destaque nas vendas. "A demanda tem sido forte, especialmente entre os genéricos, porque o brasileiro está cada vez mais preocupado com a saúde e tem o acesso mais fácil aos medicamentos", afirma Andrade. Ele acredita que, ao longo do ano, a economia do País irá apresentar uma recuperação.

"Com a retomada do crescimento econômico, o mercado farmacêutico também colherá as consequências positivas dessa aceleração, crescendo mais e, consequentemente, aumentando investimentos e gerando mais empregos."

Andrade também avalia que a discussão tributária do setor poderá avançar. "Acreditamos, inicialmente, em uma simplificação dos impostos federais. Esse será um importante primeiro passo na desburocratização do sistema brasileiro, para que, assim, as empresas sintam maior segurança em investir no País."

Apostas

A Medley, empresa do grupo Sanofi, destaca que atualmente, o segmento de genéricos representa mais de 33% do mercado total da indústria farmacêutica. "No ano passado fizemos oito lançamentos de genéricos. Estão previstos mais nove produtos em 2019 e 15 em 2020", declara a diretora da Medley, Joana Adissi.

Esses medicamentos são direcionados para áreas terapêuticas como hipertensão, Alzheimer, esquizofrenia e depressão. "Nos últimos anos, a Medley vem com uma aceleração bastante significativa. Tivemos incremento de 12% no faturamento e 25% no volume em 2018. Fomos um pilar de crescimento da Sanofi", assinala Joana.

A executiva vê uma desaceleração do mercado de medicamentos em relação ao ano passado, mas ainda com boa perspectiva de crescimento. "Esse setor sempre é o último a sofrer com a crise, é uma necessidade básica. Os clientes estão esperando definições na economia, mas a expectativa é bastante positiva."

A estimativa da empresa é crescer acima do mercado em 2019. “Os dados do setor são de desempenho superior em 9% no volume e 14% no valor em relação ao ano passado. Nossa expectativa é crescer acima desses números”, declara Joana.

A concorrente EMS prevê 11 lançamentos na área de genéricos em 2019, entre eles contraceptivos, anti-hipertensivos e anti-inflamatórios. A companhia pretende aumentar a sua participação em 10% em unidades comercializadas nesse mercado até o fim do ano.

Em comunicado à imprensa, o diretor comercial da unidade de genéricos da EMS, Aramis Domont, afirmou que o medicamento genérico é “uma excelente alternativa para a ampliação do acesso à saúde, permitindo que os pacientes consigam dar continuidade a seus tratamentos de forma econômica, eficaz e segura.”

A EMS também pretende disponibilizar mais de 240 milhões de unidades (caixas de medicamentos) na categoria em 2019, praticamente 30 milhões acima do volume total atingido no ano anterior.

Fonte: DCI

JBS investe R$105 milhões em produção de embalagens no interior de SP

A JBS, maior produtora de carnes do mundo, vai investir cerca de 100 milhões de reais na construção de uma fábrica de embalagens metálicas e na modernização de sua unidade em Lins, no interior paulista.

Deste total, cerca de 80 milhões vão para a nova fábrica, que produzirá latas de aço e alumínio. O início da operação está previsto para o primeiro semestre de 2020. A unidade terá três linhas de produção e será voltada para o mercado doméstico.

"Com a inauguração da planta, vamos ampliar nossa capacidade produtiva de aerossóis para mais de 220 milhões de embalagens por ano e com a entrada no segmento de embalagens de alumínio, com foco no mercado de cosméticos como desodorantes", afirmou em nota o diretor da JBS Embalagens Metálicas, Marcelo Jorcovix.

"A expansão dos negócios por meio da diversificação dos segmentos e portfólio de produtos nos ajudará no processo de agregação de valor à companhia", acrescentou o executivo.

A unidade investirá outros 25 milhões de reais na expansão da capacidade litográfica e modernização das linhas de produção da unidade de Lins. Os novos equipamentos, usando tecnologias alemã e suíça, estarão em funcionamento até o final de 2019.

Fonte: DCI

Infraero licitará áreas no Aeroporto Santos Dumont

A Infraero informou nesta quarta-feira, 5, que publicou os editais de licitação para concessão de duas áreas no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro (RJ). Os espaços são destinados à atividade de hangaragem de aeronaves, manutenção de aeronaves e/ou operação de táxi aéreo.

Segundo a Infraero, ambas as licitações serão realizadas na forma eletrônica, pelo critério de maior oferta, com regime de contratação por preço global e critério de julgamento de maior preço global. Conforme a estatal, ambos os espaços estão localizados no Hangar Caquot, no pátio de aeronaves do terminal fluminense.

Um deles conta com área edificada externa de 881,77 m². Nesse caso, o prazo contratual definido é de 60 meses, com preço mensal estimado de R$ 32,2 mil. O recebimento das propostas vai até às 8h59 do dia 7 de junho. A abertura da sessão pública e o início da disputa de preços acontece na mesma data, às 9 horas e 10 horas, respectivamente.

O outro ambiente conta com área de 1.178,17 m². O prazo contratual desse segundo espaço também é de 60 meses e o preço mensal estimado é de R$ 49,6 mil.

O recebimento das propostas vai até às 8h59 do dia 10 de junho. A abertura da sessão pública e o início da disputa de preços acontece na mesma data, às 9 horas e 10 horas, respectivamente.

Segundo a Infraero, os certames são abertos a qualquer empresa estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos da licitação e que atenda às exigências dos editais.

Com capacidade para atender 13,1 milhões de passageiros por ano, o Santos Dumont, em 2018, recebeu 9,1 milhões de viajantes, uma média de 25 mil usuários por dia.

Fonte: DCI

Estudo mostra que poucas capitais regulamentaram a Lei Anticorrupção

Pouca coisa mudou nas capitais do país nos mais de cinco anos em que a Lei Anticorrupção está em vigor. Na maioria não há sequer regulamentação – o que pode ser feito por meio de decreto, ou seja, sem nem passar por um processo legislativo demorado. São Paulo, porém, destoa do mapa. É a única que tem uma base de dados expressiva de investigações e punições a empresas que praticaram atos contra a administração pública.

A cidade paulista responde por 34 dos 42 processos administrativos que foram instaurados até agora pelas capitais do país com base na Lei Anticorrupção. E se levar em conta somente os números relacionados às condenações, a distância aumenta: foram 22 decisões de um total de 23 no país - que representaram cerca de R$ 4 milhões em multas aplicadas.

Essas informações são parte de um estudo que mostra, de forma inédita, os efeitos da Lei Anticorrupção nas capitais. A Lei nº 12.846 surgiu como uma resposta rápida do Congresso aos protestos de junho de 2013. Prevê punição pela prática de atos como o pagamento de propina a funcionários públicos ou acordos de preço nos processos de licitação. Foi criada em agosto daquele ano e entrou em vigor em janeiro de 2014.

A situação nas capitais não é muito diferente do que a dos Estados. O número dos que regulamentaram a lei é maior – só oito não têm regulamentação, enquanto que entre as capitais esse número chega a 17 - e o de processos de investigação abertos também. Cerca de 300 empresas estão sendo processadas, com base na Lei Anticorrupção, pelos Estados.

Mas só 24 foram condenadas e o valor de multas aplicadas soma cerca de R$ 8 milhões.

Uma das explicações para o baixo número de processos concluídos seria a dificuldade de se produzir prova na esfera administrativa, diz o advogado Luiz Francisco Mota Santiago, do escritório Tauil & Chequer e um dos autores da pesquisa.

"Estamos falando de conduta que tem correlação com atos criminosos. Na esfera criminal, na Justiça, as autoridades têm acesso a um arcabouço muito maior de instrumentos do que é disponibilizado à esfera administrativa", explica.

Durante a coleta de informações para a pesquisa, a corregedoria de um dos Estados confidenciou ao advogado que abriu processo administrativo contra 27 empresas por fraude à licitação - em decorrência de um processo criminal -, mas que já se passaram quase dois anos e o caso permanece aberto justamente porque ainda não há provas suficientes para a condenação.

A partir dos dados que foram obtidos no estudo é possível perceber, segundo o advogado, que os casos resolvidos de forma mais rápida foram aqueles com produção de prova mais fácil.

De acordo com a pesquisa do escritório Tauil & Chequer, os processos levam, em média, 364 dias para serem encerrados nos Estados. O mais longo, até agora, demorou 1.155 dias, no Maranhão. O mais curto, só 26 dias, no Espírito Santo – o Estado errou e abriu processo contra uma empresa com nome semelhante ao da que efetivamente tinha se envolvido na conduta ilícita.

Já nas capitais, o prazo médio é de 362 dias. A cidade de São Paulo chegou a demorar 1.219 dias para concluir um deles - foi o mais demorado entre as capitais.

Mesmo diante de um cenário em que não há regulamentação da lei por todos os Estados e capitais e o número de processos concluídos e multas aplicadas não ser expressivo, para o advogado Michel Sancovski, sócio do escritório, tem de se reconhecer que houve um avanço no país. "Rompemos uma barreira desde a edição da lei. O Brasil de hoje é, sem dúvida alguma, diferente do Brasil de dez anos atrás", afirma.

Hoje existe a possibilidade de punição. As investigações, por Estados e municípios, envolvem empresas de diferentes setores. As de engenharia são alvo nas duas esferas. Respondem por 35% dos processos em andamento nos Estados e por 21% nas capitais.

Um efeito lógico, na visão de advogados, se considerado o contexto nacional no período de vigência da lei. A Lava-Jato, maior operação de combate à corrupção da história, foi deflagrada em março de 2014 e levantou uma série de ilícitos contra a administração pública que eram capitaneados por empresários da área.

Mas a lista de processo inclui ainda empresas do varejo (23% das processadas nos Estados e 10% nas capitais), prestadoras de serviço (9% nos Estados) e as do setor de cultura e arte (25% nas capitais) - muito visado pela capital paulista.

São Paulo encerrou, em abril, um processo de investigação sobre irregularidades na gestão da Fundação Theatro Municipal.

Foram apurados desvios de verba e falha na prestação de serviços contratados entre 2013 e 2016. O município condenou 19 empresas e aplicou multas que somam mais de R$ 1,3 milhão. Três delas já pagaram as multas, em um valor total de R$ 46 mil.

"Aplicar a Lei Anticorrupção significa afastar a impunidade e valorizar a integridade na gestão, impondo as multas previstas e dando condições para a restituição aos cofres públicos de todo o dinheiro desviado", diz Gustavo Ungaro, controlador-geral do município. Ele acrescenta que os responsáveis pelos atos ilícitos não integram mais a administração pública e que já foram denunciados em processos criminais.

A Controladoria-Geral é o órgão responsável, na cidade de São Paulo, pela instauração do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa das empresas pela prática de atos contra a administração pública.

Cada cidade e Estado tem competência para definir a quem caberá essa responsabilidade.

"Existe discussão sobre se a Lei Anticorrupção seria ou não autoaplicável porque ela tem muitas disposições que fornecem uma boa base para que os entes federados possam instaurar os seus processos", lembra o advogado Luiz Francisco Mota Santiago. "Mas entendemos que a regulamentação local é necessária para operacionalizar a lei", complementa.

Fonte: Valor

PGR defende modulação de decisão sobre PIS/Cofins

A Procuradoria-Geral da República (PGR) emitiu um parecer esta semana que causou inquietação no meio jurídico e empresarial. O órgão, ao se manifestar sobre o processo que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, defende que o Supremo Tribunal Federal (STF) aplique a decisão apenas para o futuro - o que impediria as empresas que já têm ações ajuizadas de recuperar o que pagaram a mais nos últimos anos.

O parecer endossa o pedido da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), feito após o julgamento, realizado em março de 2017. Por meio de embargos de declaração, o órgão solicitou a chamada modulação dos efeitos da decisão, para que o entendimento seja aplicado somente a partir do julgamento do recurso - o que diminuiria o impacto aos cofres públicos, projetados em cerca de R$ 250 bilhões.

No documento, assinado no dia 4, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirma não ser possível modificar o conteúdo do julgamento por meio dos embargos, apesar de discordar "da orientação majoritariamente adotada" e de continuar convicta da legitimidade constitucional da inclusão do imposto na base das contribuições. Mas defende que haja a modulação.

Raquel Dodge enfatiza, no parecer, o impacto da decisão. "A tese fixada em repercussão geral - com eficácia vinculante e efeitos ultra partes - produz importante modificação no sistema tributário brasileiro, alcança um grande número de transações fiscais e pode acarretar grave impacto nas contas públicas", diz no documento.

Esse entendimento, se aceito pelos ministros do STF, pode provocar uma reviravolta no mercado, segundo advogados. Isso porque muitas empresas que têm decisões favoráveis para a exclusão do ICMS do cálculo das contribuições passaram a utilizar os créditos que calculam ter direito.

Representante da Imcopa Importação, Exportação e Indústria de Óleos, empresa que é parte no processo, o advogado Fábio Martins de Andrade diz que o Ministério Público Federal está mudando a sua posição. No dia do julgamento, em março de 2017, recorda, o subprocurador José Bonifácio Borges de Andrada opinou pelo provimento do recurso dos contribuintes.

Ele entende não caber a modulação pretendida pela PGFN e agora endossada pela procuradora-geral. "O máximo que pode acontecer, pelo que se vê na jurisprudência, é uma modulação mais razoável, que respeite as ações ajuizadas e as defesas administrativas já apresentadas. Ou seja, quem discutiu tem o seu direito garantido e quem não discutiu não tem", pondera.

O advogado diz isso porque o pedido apresentado pela PGFN ao Supremo não separa os contribuintes que têm ações ajuizadas daqueles que não têm e, nesse caso, nenhum deles poderia receber de volta o que pagou a mais. Já no caso de os ministros decidirem por uma modulação "mais razoável", as empresas que até o julgamento dos embargos ingressarem com ações conseguirão recuperar o que pagaram a mais nos últimos anos.

O advogado critica o fato de a União justificar a necessidade de modulação em razão do rombo bilionário que haveria aos cofres públicos. "Antes do nosso recurso, um outro já havia sido julgado pelo Supremo, mas sem repercussão geral. São fatos importantíssimos que estão sendo ignorados por quem faz o orçamento e deveria calcular os riscos fiscais", diz.

Especialista na área tributária, Luís Alexandre Barbosa, do escritório LBMF, chama a atenção que os ministros do Supremo já decidiram que argumentos econômicos e financeiros não servem para justificar a modulação dos efeitos de decisões. Isso, segundo ele, ocorreu pelos menos duas vezes: uma no julgamento do RE 559.937, sobre desembaraço aduaneiro, e outra no do RE 596.177, que tratou de Funrural.

Para Tiago Conde, sócio do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados, modular para a decisão ter validade a partir do julgamento dos embargos seria uma mudança muito grande em relação ao que é feito hoje no STF e criaria uma rotina de "premiar a inconstitucionalidade". "O governo poderá fazer lei inconstitucional a torto e a direito."

Já Luis Augusto Gomes, advogado tributarista do Viseu Advogados, entende que o parecer da PGR endossa um entendimento equivocado da União Federal. Segundo ele, não houve alteração da jurisprudência do STF para justificar eventual modulação da decisão.

Fonte: Valor

Congresso derruba veto e empresa inadimplente poderá voltar ao Simples

Texto já havia sido vetado totalmente por Temer em agosto de 2018

O Congresso derrubou um veto presidencial nesta quarta-feira (5) e microempreendedores e pequenas empresas inadimplentes poderão retornar ao Simples Nacional.

O texto havia sido vetado totalmente pelo então presidente Michel Temer em agosto de 2018. Na justificativa, o Planalto afirmou que a proposta feria a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em janeiro daquele ano, cerca de 471 mil participantes do Simples foram excluídos do programa por terem débitos pendentes. No mesmo mês, a Receita Federal aceitou a reinclusão de aproximadamente 158 mil empresas que regularizaram a situação. Os 313 mil restantes ficaram de fora.

No mês de julho, o Congresso aprovou uma proposta que permitia que os micro e pequenos empresários que aderirem a um programa de refinanciamento de dívidas e regularizarem suas situações poderiam retornar ao Simples.

O Congresso já havia derrubado ainda na gestão Temer o veto à criação do próprio programa conhecido como Refis do Simples, aprovado em 2017. Ele prevê que as dívidas sejam parceladas com descontos de até 90% dos juros, 70% das multas e 100% dos encargos legais.

Os parlamentares também derrubaram um veto que impedia a União de subsidiar o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) em programas de infraestrutura no norte, nordeste e centro-oeste.

O veto também é da gestão Temer, que à época argumentou que o artigo violava a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) por aumentar despesas do governo.

O Congresso não terminou de deliberar sobre os vetos presidenciais. Os parlamentares terão de fazê-lo antes de votar o crédito extra de R$ 248 bilhões que Bolsonaro precisa para pagar benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos miseráveis.

Na semana que vem, haverá nova sessão do Congresso para apreciar vetos que foram destacados. Eles tratam do projeto Rota 2030, que define regras para a fabricação dos automóveis produzidos e comercializados no Brasil, o da anistia a partidos políticos, de fundos patrimoniais e de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança da ONU (Organização das Nações Unidas).

Fonte: Folha de SP

Julgamento sobre vendas de estatais tem empate parcial no STF

Julgamento sobre privatizações será retomado nesta quinta (6)

Com um placar de 2 a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) retomará na quinta-feira (6) a sessão suspensa nesta quarta-feira (5) sobre a exigência ou não de aval do Congresso e de realização de licitação pública nas operações de alienação do controle acionário de estatais.

Uma decisão do plenário do Supremo terá repercussão sobre uma recente liminar, dada pelo ministro Edson Fachin, que suspendeu duas semanas atrás a venda já efetivada da Transportadora Associada de Gás (TAG), da Petrobras, por US$ 8,6 bilhões, a um consórcio integrado pela elétrica francesa Engie.

A sessão foi suspensa com os seguintes votos: os ministros Ricardo Lewandowski e Edson Fachin a favor das exigências para vendas de ativos; e Alexandre de Moraes e Roberto Barroso, contrários.

Na quinta-feira, os trabalhos do julgamento iniciado na semana passada serão retomados com sete ministros para votar. A corte se debruçou sobre o tema depois da decisão de Fachin, que resgatou uma liminar concedida no ano passado pelo ministro Lewandowski condicionando operações de alienação de controle acionário por estatais a um aval do Congresso e licitação pública.

Na avaliação feita pelo ministro Barroso ao fim da sessão desta quarta, o julgamento é um debate político disfarçado sobre qual o papel do Estado.

"Acho que é uma decisão do Executivo, tem legislação que autoriza, e acho que... esse é debate político.

Vamos ter que superar fetiche de Estado protagonista de tudo e criar sociedade com menos Estado, salvo para redes de proteção social a quem precisa. Mas esse é o debate ideológico", afirmou Barroso.

Representantes do governo e da Petrobras têm se mobilizado nos últimos dias para tentar reverter essas liminares dadas pelo Supremo, uma vez que uma decisão desfavorável poderia colocar em xeque o plano de privatizações do gestão Jair Bolsonaro, além da política de desinvestimentos da estatal petrolífera, que conta com a venda de ativos para reduzir sua dívida líquida de R$ 372,2 bilhões.

De acordo com fontes da Petrobras ouvidas pela Reuters, a estatal espera uma vitória apertada.

O presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, e ministros do governo acompanharam a sessão desta quarta no plenário. O executivo evitou falar com jornalistas.

Paralelismo

Em seu voto, o relator Lewandowski disse que, se a Constituição Federal previa que a criação desse tipo de ativos públicos precisa de uma lei do Congresso, para vendê-las também há a necessidade.

"Tal decisão não compete apenas ao chefe do Executivo", destacou.

Lewandowski, contudo, deixou em aberto se a exigência de autorização legislativa poderia ser feita por uma lei genérica a respeito das alienações ou uma lei específica para cada ativo a ser vendido.

Um segundo ponto em aberto --que deverá ser discutido na quinta-- é sobre a situação específica das subsidiárias quando foram criadas por lei.

Alexandre de Moraes abriu a divergência e votou pela não necessidade de seguir as duas exigências. Ele chegou a citar o fato de que a Petrobras tem de ter oportunidade para mudar o seu portfólio de investimentos e que a venda de subsidiárias dela não significa uma privatização, mas sim medidas para que a estatal continue forte.

Fachin seguiu o voto do relator, e Barroso, a divergência aberta por Moraes.

Fonte: Folha de SP

TRF-2 proíbe compensação de débitos mensais por estimativa do IRPJ e CSLL

Não existe direito adquirido a regime jurídico de compensação. E o regime aplicável é aquele vigente na data em que a operação de compensação é efetivada. Com esse entendimento, a 3ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES) negou apelações da Vale e da Usimeca – Indústria Mecânica e manteve a proibição de as empresas compensarem créditos com débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

A Lei 13.670/2018 alterou o artigo 74, parágrafo 3º, IX, da Lei 9.430/1996 para proibir a compensação de dívidas relativas ao recolhimento mensal por estimativa do IR e da CSLL para companhias que fazem a apuração sob a sistemática do lucro real.

A Vale e a Usimeca impetraram mandado de segurança para que a Receita Federal não as proibisse de continuar fazendo a compensação nos moldes anteriores à Lei 13. 670/2018. De acordo com as autoras, a norma viola ato jurídico perfeito e direito adquirido ao regime de balanceamento de débitos e créditos. Os pedidos foram negados em primeira instância, mas elas apelaram.

Citando jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (recursos extraordinários 254.459 e 706.240), o relator do caso no TRF-2, desembargador Theophilo Antonio Miguel Filho, afirmou, em 8 de maio, que não há direito adquirido a regime de compensação. E se o crédito tributário se constituiu após a modificação legal, ele só poderá ser extinto via compensação pelo novo regime.

"O fato de o contribuinte possuir eventuais créditos relativos ao saldo negativo de IRPJ e CSLL, constituídos anteriormente à produção de efeitos da Lei 13.670/2018, de modo algum configura direito adquirido à compensação com débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL. Há, no máximo, expectativa de direito compensatório", apontou.

O magistrado destacou que não se pode confundir o fato gerador do direito à compensação (existência de um débito e de um crédito compensáveis) com o fato gerador dos tributos compensáveis.

Segundo Miguel Filho, o regime jurídico aplicável à compensação é aquele vigente na data em que a operação é efetivada. Dessa maneira, é irrelevante que o crédito do contribuinte tenha sido constituído perante o Fisco antes da consumação da transação.

E o Código Tributário Nacional não garante ao contribuinte direito subjetivo incondicionado à compensação com o crédito, ressaltou o relator. A operação, citou, deve se submeter às regras legais — no caso, as da Lei 9.430/1996, com as alterações feitas pela Lei 13.670/2018. Dessa maneira, afirmou o desembargador, não houve violação aos princípios da confiança e da boa-fé dos contribuintes.

"Não há que falar, portanto, em violação ao ato jurídico perfeito, ao direito adquirido e à segurança jurídica", disse Theophilo Antonio Miguel Filho ao votar por negar as apelações da Vale e da Usimeca. Os demais integrantes da 3ª Turma Especializada seguiram o entendimento do relator.

Entendimento consolidado

Gilson Pacheco Bomfim, procurador-chefe da Divisão de Acompanhamento Especial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro, disse à ConJur que a entidade vinha acompanhando os julgamentos de perto, tendo em vista a importância estratégica do tema e os valores envolvidos em âmbito nacional.

A PGFN defendeu, nos dois casos, a legalidade das limitações à compensação dos débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do IRPJ e CSLL estabelecidas pela Lei 13.670/2018. Ainda que dois integrantes da 3ª Turma Especializada já tivessem proferido decisões contrárias a essa tese, os procuradores despacharam com cada integrante do colegiado para explicar seus argumentos e mostrar como os tribunais regionais federais da 3ª, 4ª e 5ª regiões vinham decidindo nesse sentido.

"Acertadamente, a 3ª Turma Especializada do TRF-2 se alinhou a diversos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, que consideram que a lei que deve reger a compensação é a lei vigente no momento do encontro de contas. Bem como que a opção manifestada pelo contribuinte, no início ano-calendário, não gera direito subjetivo ou direito adquirido a um determinado regime jurídico de compensação", avaliou Bomfim.

Para o procurador, as decisões representam uma "importantíssima vitória da Fazenda Nacional", especialmente por causa dos diversos processos sobre o assunto no país.

Processos 50019154020184025120 e 50377418720184025101

Fonte: Conjur

Governo avalia seguro cambial em rodovias

O governo Jair Bolsonaro avalia incluir uma espécie de seguro cambial nas próximas concessões de rodovias federais. A ideia é ter um mecanismo para suavizar o impacto de desvalorizações muito bruscas do real no fluxo de caixa em dólares das futuras concessionárias. Com isso, espera-se diminuir a aversão ao risco de investidores estrangeiros nos leilões de estradas a partir de 2020.

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, confirmou ao Valor a intenção de desenhar uma proposta de proteção cambial para discussões com o setor privado. "Está em estudo. Não temos uma definição ainda, mas está em estudo", observou.

Segundo ele, o mecanismo é pensado apenas para as concessões que tenham cobrança de outorga. Nos últimos governos, os leilões têm sido feitos com base em uma tarifa máxima de pedágio, ganhando quem oferece o maior desconto sobre esse valor.

Em parte das próximas licitações, avalia-se uma tarifa fixa e um pagamento mínimo de outorga à União. Venceria a disputa quem se comprometesse com o valor mais alto. Esse critério seria adotado a depender do volume de investimentos da concessionária. Aí entraria o seguro cambial.

No caso de variações muito fortes da moeda, esse mecanismo poderia gerar um abatimento da parcela anual de outorga que é devida ao governo pela operadora privada da rodovia.

Freitas citou o edital da BR-153, entre Anápolis (GO) e Aliança do Tocantins (TO), como o primeiro em que a proteção cambial pode ser usada.

A estimativa do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) é leiloar essa rodovia no início de 2020. Os estudos técnicos, incluindo a questão do novo mecanismo, estão sendo tocados pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e recebendo auxílio do IFC, braço do Banco Mundial.

Também são candidatas a ter o mecanismo em seus novos contratos as relicitações da Nova Dutra (Rio-São Paulo), da Concer (Rio-Juiz de Fora) e da CRT (Rio-Teresópolis). Todas essas estradas têm suas concessões atuais vencendo em 2021, devem ir a leilão no quarto trimestre do ano que vem e com cobrança de outorga.

Grupos estrangeiros especializados na operação de rodovias são vistos como menos demandantes de seguro cambial porque costumam ficar à frente dos projetos por 30 anos ou mais. No longo prazo, as depreciações do real tendem a ser compensadas por períodos de maior valorização da moeda. O "hedge" contratual é tido como produto essencial, porém, para investidores internacionais que realizam lucros a qualquer momento - como os fundos de pensão ou de private equity.

"Realmente ouvimos de muitas empresas estrangeiras que o risco cambial é um inibidor de investimentos no país", diz o presidente da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR), César Borges. Para ele, é bem-vinda a possibilidade de inclusão de um mecanismo para suavizar altas do dólar nas concessões federais. "Agora, se isso vai ser suficiente ou não [para mitigar o risco], teremos que ver no detalhe."

Borges lembra que a associação também tem defendido uma mudança na modelagem dos leilões, com o pagamento de outorga como critério para definir os vitoriosos em cada disputa. O ex-ministro dos Transportes ressalta que, com um tarifa fixa de pedágio estabelecida pelo poder concedente, as operadoras têm mais previsibilidade do fluxo de caixa e evitasse que lances mais ousados prejudiquem a viabilidade do negócio ao longo do contrato.

As rodovias paulistas leiloadas pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) incluem, desde 2017, um mecanismo optativo de proteção cambial. As licitações preveem cobrança de outorga fixa e variável.

Em uma das estradas, a taxa variável corresponde a 3% da receita bruta anual da concessionária. Se a operadora tiver optado pelo "hedge" no contrato, ela poderá pagar entre zero (se o real tiver se desvalorizado muito) a 6% (se houver valorização expressiva da moeda brasileira), com percentuais intermediários. Não há flexibilidade na parcela fixa.

Fonte: Valor

Alvo de protestos, Bolsonaro vai à Argentina sem acordos garantidos

O presidente Jair Bolsonaro desembarca hoje em Buenos Aires com uma ampla agenda, porém sem a perspectiva de que algum acordo significativo seja fechado durante a visita ao país vizinho. Ele deve explicitar ainda mais na viagem seu apoio à reeleição do presidente Mauricio Macri na votação de outubro, diante da possibilidade real do retorno da esquerda ao poder, o que Bolsonaro vê como uma ameaça.

Há no Planalto expectativa em relação aos protestos programados contra o presidente brasileiro, que deu declarações polêmicas sobre o processo eleitoral no país vizinho. Sindicatos, organizações de defesa dos direitos das mulheres e grupos LGBT - vistos por auxiliares de Bolsonaro como linha de apoio à ex-presidente Cristina Kirchner – anunciaram manifestação na Praça de Maio, em frente à Casa Rosada, enquanto Bolsonaro estiver reunido com Macri.

O presidente levará consigo sete ministros (Defesa, Relações Exteriores, Economia, Agricultura, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia, Gabinete de Segurança Institucional). E, segundo fontes do governo, países negociam uma declaração conjunta e a assinatura de um memorando de intenções nas áreas de defesa, bioenergia e mineração.

Alguns desses memorandos podem se tornar acordo ainda na viagem de Bolsonaro, porém até a tarde de ontem não havia nada fechado entre os dois países.

Diplomatas brasileiros e argentinos discutem a possibilidade de o governo argentino comprar algumas unidades do avião militar KC-390, fabricado pela Embraer.

Conversam ainda sobre iniciar um processo de cooperação e integração produtiva de empresas dos dois países no setor de defesa.

Os presidentes também devem discutir temas regionais, como a situação da Venezuela, Mercosul e negociações do bloco sul-americano com a União Europeia por um tratado de livre comércio. Porém, tampouco deverá sair alguma resolução importante, uma vez que isso envolve outros países membros, como o Uruguai e o Paraguai.

A Argentina transferirá em julho a presidência temporária do Mercosul para o Brasil. Os dois governos estão afinados quanto à ideia de facilitar o comércio dentro do bloco, promover uma revisão da Tarifa Externa Comum (TEC) e derrubar barreiras.

O governo brasileiro entende que há uma "sensibilidade" por parte da administração Macri quanto à importância de derrubar medidas protecionistas em diversos setores. Porém, há em Brasília a consciência de que essas mudanças não ocorrerão "da noite para o dia" e "que são questões delicadas que têm que ser tratadas com alguma prudência", segundo fontes.

As exportações brasileiras para a Argentina tiveram forte queda a partir de 2018.

O Itamaraty ainda não fez um cálculo quanto a em que medida uma eventual vitória do kirchnerismo na eleição presidencial de outubro pode minar esse processo de abertura comercial. A orientação em Brasília é continuar trabalhando com a premissa de que o próximo governo argentino trabalhará com a orientação do atual.

O governo brasileiro foi pego de surpresa com o anúncio feito em maio pela ex-presidente Cristina Kirchner, de que será vice na chapa de Alberto Fernández. Nos últimos meses, Bolsonaro vinha dizendo que uma vitória de Cristina e seu retorno ao poder era uma ameaça para a região, que poderia ganhar "uma outra Venezuela".

Auxiliares não conseguem prever se Bolsonaro dará outras declarações como essa em Buenos Aires sobre a política interna do país vizinho - algo que, apesar de pouco convencional para um chefe de Estado, não causaria surpresa no caso do presidente brasileiro.

O porta-voz confirmou que Bolsonaro e Macri conversarão sobre a eleição. "O presidente está indo ao encontro do presidente Macri no momento no qual o presidente Macri está em processo eleitoral", disse Rêgo Barros. "O presidente é a favor de governos que compactuam com valores que são fortalecidos pela democracia, pelo valor do livre mercado e pelas liberdades individuais que o Brasil tanto lutou para conseguir a partir da eleição do presidente Bolsonaro."

Fonte: Valor

Deputados aprovam Orçamento impositivo

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, em dois turnos, a proposta de emenda à Constituição (PEC) do Orçamento impositivo, que torna obrigatório o pagamento das emendas de bancada e as despesas "finalíssimas" (o que será disciplinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas visa, principalmente, os investimentos). Além disso, foi incluída emenda para permitir que a Petrobras seja ressarcida pela revisão do contrato da cessão onerosa do pré-sal na bacia de Santos e que o novo leilão da área tenha o bônus de assinatura dividido com Estados e municípios.

Pela emenda, os governadores terão direito a 15% do bônus (cerca de R$ 11,5 bilhões) e os prefeitos, a outros 15%. O governo federal ficará com cerca de R$ 49 bilhões. A emenda à Constituição foi necessária porque o Teto de Gastos, que restringe o crescimento das despesas à inflação, impedia a divisão dos recursos e o pagamento à Petrobras, o que será autorizado pela PEC. Essa parte, contudo, ainda depende de aprovação pelo Senado.

Após a votação, os senadores ainda devem discutir qual o percentual dos recursos pela exploração do pré-sal que ficarão com governadores, ao votarem um projeto de lei que já está em discussão (e que muda o modelo de exploração, da cessão onerosa para o de partilha, que dá mais dinheiro para Estados e municípios). A equipe econômica queria restringir que o projeto fosse de iniciativa do Executivo, mas isso foi rejeitado pela Câmara.

Já a parte que torna obrigatória a execução das emendas e das despesas "finalíssimas" no Orçamento será encaminhada para promulgação pelo Congresso Nacional.

Por ser uma emenda à Constituição, o presidente Jair Bolsonaro não poderá vetar.

A proposta reduz o poder de negociação do governo, que tradicionalmente usa as emendas parlamentares para "premiar" aqueles que votam com a pauta de interesse do Executivo e seguram o pagamento das emendas de quem é oposição. Os recursos são destinados para obras em redutos eleitorais de deputados e senadores, o que rende votos. Apesar disso, o PSL de Bolsonaro votou a favor, dizendo que acabará com o "toma-lá-dá-cá".

Hoje as emendas parlamentares individuais, feitas por cada deputado e senador, já tem a execução obrigatória no valor de 1,2% da receita corrente líquida (RCL). O texto torna impositivo o pagamento das emendas de bancada, feitas pelo conjunto de parlamentares de cada Estado. Eles terão direito a 0,8% da RCL em 2020 e 1,0% a partir de 2021. Desde 2016, por determinação da LDO, o governo já é obrigado a reservar 0,6% da RCL para pagar as emendas de bancada. A PEC elevará o montante impositivo de R$ 4,6 bilhões para R$ 8,3 bilhões a partir de 2021 - em torno de R$ 300 milhões por Estado. O governo ainda terá a obrigação de executar as "despesas finalíssimas" e só poderá remanejar sem justificativas o custeio da máquina pública, como despesas com luz e água, o que torna limitados os cortes possíveis. No Orçamento de 2019, eles representam R$ 45 bilhões de R$ 1,4 trilhão em despesas primárias do governo. Os demais gastos são com salários, aposentadorias, pensões e benefícios obrigatórios, que não podem ser contingenciados.

Fonte: Valor

Novas usinas em MS mudam relação entre setor elétrico e área ambiental

A construção e o mero planejamento de novas usinas hidrelétricas costumam gerar conflitos entre empreendedores e a área ambiental, mas uma experiência em Mato Grosso do Sul demonstra que esse embate não precisa ser tão inevitável como parece.

Pela primeira vez, segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o inventário de um conjunto de pequenas centrais hidrelétricas foi feito com a participação do órgão responsável pelo licenciamento desde o início.

O resultado foi animador para os dois lados. A análise preliminar do Instituto de Meio Ambiente (Imasul) reduziu de 11 para sete o número de aproveitamentos prospectados no rio Pardo e em seus afluentes. Em vez de 197 megawatts (MW) de capacidade instalada, a geração potencial teve que cair para 130 MW.

Logo de cara foram descartados empreendimentos com maior risco de perda de biodiversidade, rotas de fuga mais complicadas para peixes em migração ou uma relação desfavorável entre o tamanho do futuro reservatório e a produção de energia.

Por outro lado, as usinas que passaram no primeiro pente-fino já têm uma espécie de "pré-viabilidade". Ou seja, o aceno do órgão ambiental de que as pequenas hidrelétricas restantes não têm restrições tão sensíveis a ponto de inviabilizar a emissão de licença prévia. Na prática, a sinalização é de que, feitos os estudos detalhados apontando iniciativas de compensação e mitigação dos riscos, não haveria barreira ao avanço no processo de licenciamento.

O investimento total para as sete usinas - Barreiro, São Sebastião, Cachoeira Branca, Botas, Ribas, Recreio Jusante e Cervo - é estimado em R$ 1 bilhão. A eletricidade produzida poderia atender cerca de 1 milhão de pessoas.

"Estamos substituindo a tensão habitual por uma agenda de sinergias entre o setor elétrico e a área ambiental", afirma o diretor-geral da Aneel, André Pepitone, defensor de uma aproximação da agência com agentes licenciadores para o que ele chama de "inventários participativos". Um dos maiores ganhos, acrescenta Pepitone, é diminuir o risco de judicialização.

"Vamos buscar esse modelo nos demais Estados." De forma praticamente simultâneas, a Aneel deve aprovar o inventário feito pela Flamarpar Investimentos e o Imasul pretende emitir o termo de referência para os estudos ambientais. "Não há uma garantia de licença prévia, obviamente, mas pelo menos já eliminamos as questões mais críticas", completa o diretor de licenciamento do instituto de Mato Grosso do Sul, André Borges.

"Os impactos sempre vão existir, mas vamos atrás das melhores práticas para minimizá-los. A avaliação ambiental integrada é uma espécie de zoneamento prévio, em que olhamos para a bacia como um todo, vendo cada aproveitamento potencial. Isso tem que se tornar uma tendência", avalia Borges. "Assim evitamos pressão, conflito, perda de recursos privados e de recursos humanos no setor público. É um ganha-ganha", conclui Pepitone.

Fonte: Valor

PEC que muda rito de medidas provisórias passa na Câmara

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, em dois turnos, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que altera o rito de tramitação das medidas provisórias (MPs), estabelecendo prazos para votação em cada uma das Casas e proibindo a inclusão de dispositivos com "matéria estranha" ao tema original da proposta (conhecidos como "jabutis").

O texto teve apoio de todos os partidos - foi aprovado com 394 votos a favor e nenhum contrário - e seguiu para votação no Senado Federal, que já tem acordo para confirmar a versão aprovada e promulgá-la. Por ser uma emenda à Constituição, o presidente Jair Bolsonaro não pode vetá-la.

A PEC altera os ritos de tramitação das MPs. Determina que a comissão mista, formada por deputados e senadores, terá quarenta dias para aprovar o parecer. A Câmara terá 40 dias para votar o texto em plenário. O Senado terá 30 dias para avaliar a MP e, se promover alterações, os deputados terão mais dez dias para decidir sobre as emendas feitas pelos senadores.

Em todos esses casos, os prazos só passam a contar a partir do segundo dia útil após a votação pela instância anterior – o que, portanto, ampliará um pouco o tempo de tramitação em relação ao que ocorre hoje, quando o Congresso tem 120 dias para decidir se transforma a MP em lei, a modifica ou a rejeita.

Se qualquer um desses prazos for desrespeitado, a proposta perderá a validade desde a data de sua edição e o Congresso votará um decreto legislativo para disciplinar os efeitos enquanto a proposta vigorou- as MPs deveriam ser usadas para casos "de relevância e urgência" e, por isso, tem força de lei a partir da sua publicação no "Diário Oficial da União".

Outra alteração é que as MPs só trancarão a pauta de plenário da Câmara e do Senado, impedindo a votação de outros projetos de lei, nos últimos 10 dias em que estiverem em cada Casa. Hoje as medidas provisórias tem prioridade desde que chegam a cada Casa. Projetos de lei complementar, PECs e projetos de lei ordinária com assunto que não pode ser tratado por MP (questões penais, por exemplo) não ficam impedidos de votação.

O texto também impede que o presidente, no mesmo ano, edite MPs "com matéria constante" de outra medida provisória que for rejeitada ou perder a validade. O termo dá mais abrangência a vedação - hoje é proibido reeditar uma MP derrubada, mas o governo costuma alterar alguns pontos e reencaminhá-la. Isso será proibido após a promulgação.

O projeto ainda determina que as MPs e os projetos oriundos delas não poderão conter "matéria estranha" ao tema ou que não for "vinculada a ele por afinidade, pertinência ou conexão". Embora o texto seja aberto e permita que o Congresso interprete de forma mais abrangente o que é ou não um jabuti, eventuais emendas poderão ser contestados na Justiça.

Atualmente, não há prazo para tramitação em cada uma das instâncias do Congresso, o que faz com que os senadores reclamem de receber o projeto muitas vezes em cima do prazo e não terem condições de alterá-lo - qualquer mudança feita pelos senadores deve ser confirmada ou rejeitada pelos deputados.

Foi o que ocorreu, recentemente, com as MPS da reforma administrativa do governo Bolsonaro, em que os senadores ficaram praticamente impedidos de decidir onde ficaria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) porque se não a proposta perderia a validade, e com a MP que alterava o Código Florestal (que, de fato, caducou).

A alteração exigirá atuação mais rápida do governo na comissão mista, que terá só 40 dias para aprovar o parecer - hoje, muitas vezes a comissão não foi nem instalada nesses 40 dias.

Relator da PEC, o deputado Walter Alves (MDB-RN) afirmou que as mudanças darão mais força ao Legislativo. "Todos os governos têm usado e abusado das medidas provisórias, então é importante estabelecer regras e prazos", disse. O projeto não terá validade para as MPs que estão em vigor até a promulgação.

Fonte: Valor

Comissão para reforma tributária será instalada em 2 semanas, diz líder do MDB na Câmara

Para o deputado, a proposta é positiva no sentido de simplificação tributária para acabar com distorções, encerrar a guerra fiscal entre os Estados e auxiliar no reaquecimento da economia

O líder do MDB na Câmara, Baleia Rossi (MDB-SP), afirmou nesta quarta-feira, 5, que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), indicou que instalará a comissão especial para analisar a reforma tributária em duas semanas. A proposta já foi aprovada da Comissão de Constituição e Justiça.

"O importante é que o presidente Maia disse que a reforma tributária será prioridade logo após a reforma da Previdência", disse. Alguns deputados se reuniram com Maia e o economista Bernard Appy para discutir as medidas - Appy é o idealizador do texto que foi encampado por Baleia Rossi.

Segundo Rossi, os deputados têm preocupações em relação aos impactos que a unificação de impostos federais, estaduais e municipais pode ter nas contas dos Estados e municípios e de alguns setores produtivos.

"Houve um debate neste sentido e a ideia é criar o Fundo Regional de Desenvolvimento e de Investimento para que alguns Estados tenham condições de ter um investimento específico para cobrir qualquer tipo de perda", disse.

Para o deputado, a proposta é positiva no sentido de simplificação tributária para acabar com distorções, encerrar a guerra fiscal entre os Estados e auxiliar no reaquecimento da economia.

Previdência

Rossi afirmou ainda que o MDB irá votar favoravelmente a Reforma da Previdência mediante alguns ajustes, como no caso do BPC e a criação de uma transição para quem está próximo de se aposentar nos próximo ano, com possível pagamento de pedágio.

"Não podemos votar uma meia reforma. Precisamos garantir a economia necessária. Imaginamos que o mínimo tem que ser de cerca de R$ 900 milhões. Temos compromisso de que ela seja uma reforma robusta", disse.

Fonte: Estadão